



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

LEI Nº 025/90,

Em, 19 de Março de 1.990.

"Cria cargos dentro do quadro de Servidores e dá outras providências".....

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder a criação de novos cargos de provimento em comissão dentro do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, ficando da seguinte forma:

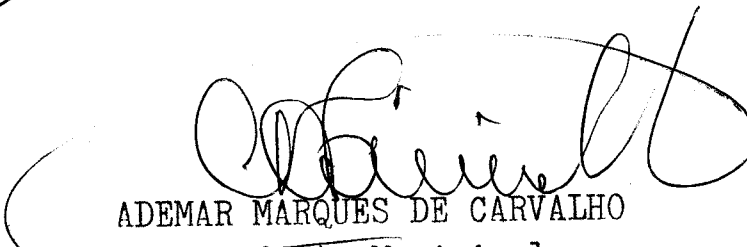
" CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO "

CC3-1 - Acessor Administrativo.....05	NCZ\$ 5.511,00
CC4-1 - Encarregado de Seção.....04	NCZ\$ 5.511,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 1.990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO  
DE 1.990 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA).

CARLOS A. SIQUEIRA DIAS  
Sec. Administrativo

  
ADEMAR MARQUES DE CARVALHO  
- Prefeito Municipal -